



Secretaria de Educação e Esportes

Av. Colombo Machado Salles,145 Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar Centro Histórico / Laguna-SC

# 34° EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Confirmação de vaga:** 10/10/2023 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4° andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

### **BERÇÁRIO I**

| Protocolo | Nome  |
|-----------|---|
| 1963      | D. F. S. Solicitante: Dara Elis Fernandes Bonifacio |

#### **BERÇÁRIO II**

| Protocolo | Nome  |
|-----------|---|
| 1951      | S. M. S.<br>Solicitante: Jéssica Bittencourt da Silva |
| 1952      | H. C. O. R. Solicitante: Alyne de Oliveira Rebelo     |
| 1958      | M. L. M. F. Solicitante: Tiago Fernandes Ferreira     |
| 1960      | N. L. B.<br>Solicitante: Eliza Ramos Lopes Brum       |

#### **MATERNAL I**

| Protocolo | Nome  |
|-----------|---|
| 1957      | T. B. N.<br>Solicitante: Charlene Brasil Lopes          |
| 1961      | G. S. M.<br>Solicitante: Maria Carolina Vieira da Silva |





Secretaria de Educação e Esportes

Av. Colombo Machado Salles,145 Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar Centro Histórico / Laguna-SC

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.
- § 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2023, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:
- I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação, conforme artigo 7o;
- II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:
- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com

CPF);

- b) Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
- c) Laudo médico emitido a partir de janeiro de 2021 (em caso de criança com deficiência).
- § 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.
- § 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.
- § 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino).
- § 5° A vaga em período integral será destinada, preferencialmente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.
- § 6º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga, sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.